

## ATA Nº 1914485 - 25a\_ZONA

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO NAS ELEIÇÕES DE 2024 DOS MUNICÍPIOS DE BARAÚNA/PB, PEDRA LAVRADA/PB E PICUÍ/PB

#### PRESENTES:

- João Paulo de Medeiros Santos (Chefe de Cartório da 25ª Zona Eleitoral),
- Josiélio de Lima Santos e José Heleno de Lima (representando a Rádio Rural FM Baraúna/PB),
- Anderson Henrique Eliziário da Costa (representando a Rádio Boa Esperança FM Pedra Lavrada/PB),
- Jair Manoel Gomes (representando a Rádio Cenecista FM Picuí/PB),
- Tainá de Araújo Negreiros Lima (representando a Rádio Sisal FM Picuí/PB),
- Ravi Vasconcelos da Silva Matos (representando a coligação "O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR" Baraúna/PB, o partido político REPUBLICANOS Baraúna/PB, a coligação "O TRABALHO É DE VERDADE" Pedra Lavrada/PB, o partido político UNIÃO Pedra Lavrada/PB, o partido político REPUBLICANOS Picuí/PB, o partido político PROGRESSISTAS Picuí/PB e o partido político UNIÃO Picuí/PB),
- Pedro Higor Silva Oliveira (representando a coligação "UNIDOS PARA MUDAR PEDRA LAVRADA" Pedra Lavrada/PB e o partido político PDT Pedra Lavrada/PB),
- Olivânio Dantas Remígio (representando a coligação "O TRABALHO SEGUE EM FRENTE" Picuí/PB, a Federação BRASIL DA ESPERANÇA FE BRASIL Picuí/PB e o o partido político PL Picuí/PB),
- Aldemir Alves de Macedo, Edilmar Medeiros de Macedo e Tayana Vitória Macedo Cavalcanti (os três representando os partidos políticos REPUBLICANOS Picuí/PB, PROGRESSISTAS Picuí/PB e UNIÃO Picuí/PB)

**AUSENTES:** Representantes da coligação "FORÇA E CORAGEM PARA VENCER" - Baraúna/PB, do partido político MDB - Baraúna/PB e da Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL - Baraúna/PB.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (22/08/2024), às quinze horas, por videoconferência realizada na plataforma "Zoom", sob a condução do Chefe de Cartório Eleitoral da 25ª Zona Eleitoral, Sr. João Paulo de Medeiros Santos, e com as demais presenças acima registradas, foi declarada aberta a audiência.

Inicialmente, após a leitura da pauta da reunião, o chefe de cartório eleitoral recomendou a todos os presentes, em especial aos representantes partidários e às emissoras

de rádio, inclusive rádios comunitárias, legalmente habilitadas a funcionar, a leitura e observância rigorosa das disposições legais referentes à veiculação do horário eleitoral gratuito, dispostas na Lei nº 9.504/1997 e na Res. TSE nº 23.610/2019 (art. 48 e seguintes).

Em continuidade, passou-se à **escolha das emissoras responsáveis pela geração**, na rádio, da propaganda gratuita em rede, sendo escolhidas, após a eventual realização de sorteio, as seguintes emissoras como geradoras da propaganda:

- BARAÚNA/PB: Rádio Rural FM Única rádio disponível no município, que também será a transmissora da propaganda em suas programação nos períodos dispostos nos Arts. 52 e 60, II, da Res. TSE nº 23.610/2019;
- **PEDRA LAVRADA/PB:** Rádio Boa Esperança FM Única disponível no município, que também será a transmissora da propaganda em suas programação nos períodos dispostos nos Arts. 52 e 60, II, da Res. TSE nº 23.610/2019;

## - PICUÍ/PB:

Rádio Cenecista FM - que ficará responsável por receber as mídias das agremiações partidárias e gerar a propaganda no período **entre 30 de agosto e 16 de setembro de 2024**, que por sua vez será retransmitida pela Rádio Sisal FM.

Rádio Sisal FM - que ficará responsável por receber as mídias das agremiações partidárias e gerar a propaganda no período **entre 17 de setembro e 03 de outubro de 2024**, que por sua vez será retransmitida pela Rádio Cenecista FM.

Ato contínuo, o Chefe de Cartório Eleitoral lembrou às agremiações partidárias presentes os prazos mínimos de antecedência legalmente previstos para a entrega das mídias contendo as gravações da propaganda eleitoral gratuita à emissora responsável pela geração do conteúdo, quais sejam até 6 (seis) horas antes do início da transmissão, para a propaganda em rede, e até 12 (doze) horas antes do início da transmissão, para a propaganda em inserções, reiterando que tais prazos são válidos inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como que o descumprimento destes prazos acarretará a retransmissão do último programa ou inserção entregue (Arts. 66 e 70 da Res. TSE nº 23.610/2019).

Quanto a este ponto, acordaram todos os presentes em entregar à emissora geradora até as 18h (dezoito horas) do dia anterior à transmissão em rede e também em relação às inserções, de forma eletrônica, pelos meios abaixo:

Rádio Rural FM - Baraúna/PB: radiofmbarauna@gmail.com (e-mail) / (83) 98211-1703 (WhatsApp Josielio)

Rádio Boa Esperança - Pedra Lavrada/PB: andersoneliziarioo@gmail.com (e-mail) / (83) 98116-3889 (WhatsApp Anderson)

Rádio Cenecista FM - Picuí: rcenecista@yahoo.com.br (e-mail) / (83) 99912-7181 (WhatsApp Jair)

Rádio Sisal FM - Picuí: sisalfm@hotmail.com e tainarqurb@gmail.com (e-mail) / (83) 99967-2884 (WhatsApp Tainá)

Na impossibilidade técnica de utilização dos meios eletrônicos acima, a mídia poderá ser entregue em meio físico presencial, por pendrive.

Salvo motivo de força maior, em caso de não entrega da mídia até o horário acordado, a emissora de rádio repetirá a última mídia apresentada pelo partido ou coligação omisso.

Na sequência, o Chefe de Cartório Eleitoral consignou aos presentes os critérios de distribuição do tempo de propaganda em rede e inserções estabelecidos na Lei nº 9.504/1997 e na Res. TSE nº 23.610/2019, quais sejam:

- DIREITO AO TEMPO DE PROPAGANDA: distribuição dos horários reservados à propaganda se atender às seguintes condições:
- 1) os partidos políticos, as federações e as coligações que tenham candidata ou candidato;
- 2) os partidos políticos, as federações e as coligações que atendam ao disposto na Emenda Constitucional nº 97/2017.
- NA PROPAGANDA <u>EM REDE</u>: 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados - considerando, no caso de coligações para as eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos políticos ou das federações que a integrem e, no caso das federações, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem - e 10% (dez por cento) distribuídos igualitariamente;
- NA PROPAGANDA EM INSERÇÕES: mesmos critérios de distribuição da propaganda em rede, com a diferença de que, do tempo total de inserções, será destinado 60% (sessenta por cento) para a propaganda de candidatos a Prefeito e 40% (quarenta por cento) para a propaganda de candidatos a Vereador, considerando-se, ainda, a distribuição em 3 (três) blocos distintos de audiência (entre 5h e 11h, entre 11h e 18h e entre 18h e 24h);

Dando continuidade, considerando que, para a distribuição do horário eleitoral gratuito em rede e inserções, é necessária a realização de sorteio da ordem de veiculação do primeiro dia da propaganda, que fixará a sequência dos demais dias, bem como, após efetivada a distribuição pelo sistema informatizado do TSE, pode ser verificada a ocorrência de sobras de inserções para o cargo de Prefeito ou Vereador, ficou acordado que haverá novo sorteio para as sobras.

Ato contínuo, para ordenação dos cargos (Prefeito e Vereador) na **propaganda por inserções,** foi definida a seguinte ordem: 1°) Prefeito e 2°) Vereador.

Em sequência, por meio da ferramenta "Sorteio de nomes" do website "sorteador.com.br" (link https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes) realizou-se o sorteio relativo à propaganda do cargo majoritário (Prefeito), estabelecendo-se, em decorrência, a seguinte ordem de apresentação para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito **em rede e em inserções**, 30 de agosto, sexta-feira, bem como que eventual distribuição de sobras seguirá a seguinte ordem, assim sorteada na presença de todos:

- BARAÚNA/PB: 1°) Coligação "FORÇA E CORAGEM PARA VENCER" e 2°) Coligação "O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR";

### Tempo Distribuído por Coligação/Partido

Coligação "FORÇA E CORAGEM PARA VENCER" - 6'21" (seis minutos e vinte e um segundos)

Coligação "O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR"" - 3'39" (três minutos e trinta e nove segundos)

### Total de inserções

Coligação "FORÇA E CORAGEM PARA VENCER" - 1.868 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

Coligação "O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR" - 1.072 inserções

 PEDRA LAVRADA/PB: 1°) Coligação "O TRABALHO É DE VERDADE", 2°) Coligação "UNIDOS PARA MUDAR PEDRA LAVRADA"

#### Tempo Distribuído por Coligação/Partido

Coligação "O TRABALHO É DE VERDADE" - 5'25" (cinco minutos e vinte e cinco segundos)

Coligação "UNIDOS PARA MUDAR PEDRA LAVRADA" - 4'35" (quatro minutos e trinta e cinco segundos)

#### Total de inserções

Coligação "O TRABALHO É DE VERDADE" - 1.595 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

Coligação "UNIDOS PARA MUDAR PEDRA LAVRADA" - 1.345 inserções

- **PICUÍ/PB:** 1º) Coligação "O TRABALHO SEGUE EM FRENTE" e 2º) Partido REPUBLICANOS

#### Tempo Distribuído por Coligação/Partido

Coligação "O TRABALHO SEGUE EM FRENTE" - 7'28" (sete minutos e vinte e oito segundos)

Partido REPUBLICANOS - 2'32" (dois minutos e trinta e dois

segundos)

#### Total de inserções

Coligação "O TRABALHO SEGUE EM FRENTE" - 2.196 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

Partido REPUBLICANOS - 744 inserções

Em continuidade, realizou-se a distribuição de inserções para a eleição proporcional (vereador), bem como o sorteio relativo a eventual distribuição de sobras, assim sorteado na presença de todos:

# - BARAÚNA/PB:

### Total de inserções

Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil - 941 inserções

Partido REPUBLICANOS - 499 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

Partido MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 520 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

### PEDRA LAVRADA/PB:

#### Total de inserções

Partido UNIÃO BRASIL - UNIÃO - 1.467 inserções

Partido DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - 493 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

## - PICUÍ/PB:

### Total de inserções

Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil - 478 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

Partido REPUBLICANOS - 256 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

Partido PROGRESSISTAS - PP - 294 inserções (sendo uma inserção sorteada da sobra da distribuição)

Partido UNIÃO BRASIL - UNIÃO - 358 inserções

Partido LIBERAL - PL - 574 inserções

Ato contínuo e após o aceite de todos aos termos atuais da reunião, os representantes de emissoras e das agremiações partidárias firmaram, com recíproca concordância de todos os interessados, os seguintes acordos específicos:

- 1) As inserções serão individualizadas em mídia de 30 (trinta) segundos, podendo, a interesse do partido ou coligação, utilizar 2 (duas) inserções de 30 (trinta) segundos em apenas 1 (uma) inserção de 60 (sessenta) segundos;
- 2) Os partidos e coligações oficiarão às rádios com os nomes das pessoas responsáveis pela entrega das mídias;
- 3) Caso a mídia entregue à emissora possua conteúdo com duração de tempo superior ao definido no quia eleitoral, a emissora fica autorizada a cortar a execução, para adequar ao tempo destinado ao respectivo partido ou coligação constante na quia eleitoral.

Por derradeiro, o Chefe de Cartório Eleitoral comunicou que os Relatórios da Propaganda Eleitoral em Rede e em Inserções emitidos pelo sistema de Horário Eleitoral Gratuito do TSE sejam integrados a esta ata tão logo emitidos pelo Cartório Eleitoral e homologados pelo Juiz Eleitoral. Também comunicou que será encaminhada uma cópia da ata completa, devidamente assinada e com os seus relatórios anexados, a todos os representantes de emissoras e de agremiações partidárias diretamente relacionadas às Eleições Municipais de 2024.

Às dezesseis horas e vinte e um minutos, nada mais havendo a tratar, o Chefe de Cartório Eleitoral deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo de Medeiros Santos, Chefe do Cartório da 25ª Zona Eleitoral, digitei a presente ata, que, após lida e aprovada pelo MM Juiz Eleitoral, vai eletronicamente assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Fleitoral.

#### **JOÃO PAULO DE MEDEIROS SANTOS** CHEFE DE CARTÓRIO DA 25ª ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por João Paulo de Medeiros Santos em 22/08/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.

### **ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA** JUIZ(A) DA 25<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Anyfrancis Araújo da Silva em 23/08/2024, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php?</a> 📭 <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=1914485&crc=76D764FD</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador **1914485** e o código CRC **76D764FD**...